



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 249/2023

DATA: 02/08/2023

SÚMULA: Decreta a instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB – Titulatória.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Considerando a necessidade do Poder Público formular e desenvolver, no espaço urbano, as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, de forma a buscar a ocupação do solo de maneira eficiente e combinar o seu uso de forma funcional.

Decreta:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB Titulatória, na modalidade de Reurb-E e Reurb-S, do Núcleo Urbano Consolidado, sem condições de reversibilidade, localizado em área já parcelada conforme disposto na Lei nº 6.766/79, com todas as infraestruturas corretamente instaladas e unidades individualizadas e matriculadas. As unidades foram transferidas para o Domínio Público em cumprimento do disposto no art. 22 da Lei nº 6766/79. O núcleo urbano que terá a titulação regularizada é parte do Loteamento Abel Ferreira dos Santos, matrículas de nº 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 4292, 4293, 4294, 4295, 4296, 4298, 4299 e 4300 do Registro de Imóveis de Pinhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.


Valdecir Blascetti
Prefeito Municipal